



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3989/05

Denomina **RUA ADIR CORREA DE OLIVEIRA** a atual **Rua “8”** do loteamento denominado **Jardim Quaresmeira**, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Jaime Siunte Projeto de Lei nº 050-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Adir Correa de Oliveira** a atual Rua “8”, do loteamento denominado Jardim Quaresmeira, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento do “balão de retorno”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 302,85m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “J” e “K”, e do lado esquerdo com a quadra “L” e “área verde”, tendo o seu final no “balão de retorno”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de outubro de 2005.

MAURO RODRIGUES VAZ Prefeito Municipal em Exercício

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa